

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 16/83, Artigo 4º, item II.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 27.925.183 (vinte e sete milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco cruzeiros) para reforçar o item de dotação orçamentária, conforme segue.

2.2. Obras Escolares

4110-Obras e Instalações..... R\$ 27.925.183

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser provocado pelo recebimento de honorários oriundos de convênio com a CONESP para construção da REPE, Jardim Botafogo.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de setembro de 1984.

JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 18 de setembro de 1984.


Laura de Souza
Serviço de Administração

DECRETO Nº 92, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 16/83, artigo 42, item II,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros) destinado a reforçar o item da dotação orçamentária conforme segue:

1.1. Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil..... R\$ 16.000.000

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos provenientes de anulação parcial dos itens da dotação orçamentária, conforme segue:

1.1. Manutenção da Câmara Municipal

4120-Equipamentos e Material Permanente.....

..... R\$ 3.200.000

1.1. Ampliação e adaptação do prédio da Câmara

4110-Obras e Instalações..... R\$ 6.800.000

1.1. Aquisição de um automóvel

4120-Equipamentos e Material Permanente.....

..... R\$ 6.000.000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de setembro de 1984.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

- DECRETO Nº 92, DE 18 DE SETEMBRO DE 1984 -

fls.02.

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 18 de setembro de 1984.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração